



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.055 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI E CRECHE "DONA ROSINHA CANDELLO" a escola-creche pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada à Rua João Martini, nº 925, no Jardim São Conrado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 18 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signature/initials